



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 9/64.

SÍNULA:- Cria o cargo de Supervisora da Merenda Escolar Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decreta:-

ART. 1º.-

Fica criado o cargo de Supervisora da Merenda Escolar Municipal, que deverá ser exercido pela professora normalista Estadual, designada dentro do critério traçado pelo convênio entre este município e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná.

ART. 2º.-

Fica concedida a ajuda de custo de Cr\$. 20.000,00) VINTE MIL CRUZEIROS.)- para o cargo resultante do Artigo anterior a ser pago mensalmente, a partir do mês de ABRIL de 1.964.- o qual correrá por conta da VERBA. 8/48-L/F.- do orçamento vigente.

ART. 3º.-

A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, EM 22 DE JULHO DE 1.964.-

Dr. Milton Paschoalino. Prefeito Municipal.

Encaminha-se para a Câmara do dia da próxima sessão, visto ter sido dispensado o parecer das comissões por unanimidade de votos.

Cambará 22 de julho de 1964.

Requerido
BRFenuia